

AUTÓGRAFO Nº. 26/2019.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda, o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2019, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: “Transformação de Cargo de Provimento em Comissão”.

Art. 1º - Fica Transformado o cargo de provimento em comissão de “COORDENADOR DA SAÚDE – Referência 15A - 15H” constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, para o cargo de provimento em comissão abaixo descrito:

Cargo	Referência	Carga Horária Semanal	Grau de Escolaridade Exigido
Assessor Administrativo da Saúde	28A - 28H	40 (quarenta) horas	Ensino Médio

Art. 2º - As funções e respectivas atribuições do cargo de provimento em comissão de “ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE” são as abaixo estabelecidas:

I – Funções: Executar e coordenar tarefas específicas da unidade administrativa de saúde, participando na organização setorial, sugerindo e implementando rotinas, valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas.

II – Atribuições: Pesquisar, organizar, planejar, analisar, supervisionar, assessorar e executar serviços técnicos administrativos na área da saúde referentes às áreas de recursos humanos, de material, de finanças, de organização e métodos, visando elevar o grau de produtividade e eficiência, através de planos, programas ou projetos administrativos ou organizacionais, bem como dar assistência ou assessoria técnica em assuntos dos departamentos da saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotação orçamentária própria, ficando o setor contábil autorizado a inseri-las nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças contábeis municipais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Pres. Gilberto Malacrida”, em 17 de Setembro de 2019

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente